



Posição

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0267/2012, de 05 de JUNHO de 2012

Abre Crédito ESPECIAL
para o fim que específica e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 03192012.

D E C R E T A:


Art. 1° Fica aberto um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 47.616,08
(QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS*****),
para atender às despesas com abertura de nova Rubrica Orçamentária, conforme
classificação abaixo:

2.02.05-SEC. INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
17.451.0019.1068-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	47.616,08
TOTAL.....	47.616,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	47.616,08

Art. 2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o poder Executivo com os recursos do Convênio com o Ministério do
Turismo.

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 05 de JUNHO de 2012


JOSE NOFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -